

junho de 2025. Eu, Larissa Ribeiro Santos, Técnico Ministerial, digitei este edital.  
Atenciosamente,

Saul Cardoso Onofre de Alencar  
Promotor de Justiça

Edital Nº 0019/2025/1ª PmJHZT  
Fortaleza, 27 de junho de 2025

1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Notícia de Fato SAJMP 01.2025.00013759-0  
Edital de Intimação nº 0019/2025/1ª PmJHZT

### PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça, Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte/CE, FAZ SABER a todos quanto a este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitou nessa Promotoria Notícia de Fato nº SAJMP 01.2025.00013759-0, que foi instaurado em razão de denúncia da instalação de "lixão" irregular em frente à propriedade do Denunciante. Exauridos todas as medidas judiciais e extrajudiciais por este Órgão Ministerial, determino o Arquivamento do presente procedimento. Serve o presente para intimar o declarante, VALBER MAGNO SARAIVA, a respeito de tal despacho de arquivamento, para que possa, se assim desejar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, interpor Recurso, na forma da lei.

Horizonte/CE, 23 de junho de 2025.

Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani  
Promotora de Justiça

Edital Nº 0026/2025/PmJM CB  
Fortaleza, 26 de junho de 2025

PROCESSO nº 0200114-37.2025.8.06.0130  
MP nº 08.2025.00145680-7  
Classe Inquérito Policial

Edital de Cientificação de Arquivamento nº  
0026/2025/PmJM CB

Dr. Diego Filipe de Sousa Barros, Promotor de Justiça desta Promotoria de Justiça, visando dar cumprimento ao disposto no art. 2º, § 6º do Ato Normativo nº 425/2024, FAZ SABER a todos, sobretudo à parte interessada neste procedimento que,

pelo presente Edital, após devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPCE, fica NOTIFICADO o Sr. Paulo José Silva Alves, vítima indireta neste procedimento, para que tome ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 0200114-37.2025.8.06.0130, instaurado para apurar o crime de homicídio doloso que vitimou Marcos Paulo Silva Alves, que tramitou na Comarca de Mucambo. Podendo o notificado, caso entender necessário, interpor eventual apresentação de recurso junto ao Órgão que promoveu o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), com interpretação dada pelo STF no julgamento das ADIs nº 6298, 6299, 6300 e 6305 e do § 13º do art. 2º do Ato Normativo nº 425/2024. E como não foi possível notificar o referido interessado por meio eletrônico, expediu-se o presente Edital de Notificação, pelo qual fica o sobredito interessado devidamente notificado. Publique-se no Diário Oficial do MPCE.

Eu, Rosely de Oliveira Alves, técnica ministerial, digitei este edital.

Dado e passado nesta cidade de Mucambo, 26 de junho de 2025.

Diego Filipe de Sousa Barros  
Promotor de Justiça

Edital Nº 00058/2025/1ª PmJCMC  
Fortaleza, 26 de junho de 2025

Procedimento nº 09.2025.00017677-1

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO (A) DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A 1ª Promotoria de Justiça de Camocim, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2331/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 1ª Promotoria de Justiça de Camocim, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 1ª Promotoria de Justiça de Camocim.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos àqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:  
Loraine Jacob Molina



1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail [1prom.camocim@mpce.mp.br](mailto:1prom.camocim@mpce.mp.br), instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

## 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição 01/07/2025 a 04/07/2025

Entrevista 08/07/2025

Resultado da seleção 10/07/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 1ª Promotoria de Justiça de Camocim será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.  
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail [lprom.camocim@mpce.mp.br](mailto:lprom.camocim@mpce.mp.br).

Camocim/CE, 26 de junho de 2025.

## ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

### 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

### 3. ANÁLISE CURRICULAR:

#### 3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

#### 3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

#### 3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

#### 3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Camocim-CE, 26 de junho de 2025.

Maria Luíza Lôbo de Aquino Moura

Promotora de Justiça

Edital Nº 0058/2025/1ª PmJCMC

Fortaleza, 26 de junho de 2025

Edital nº 0058/2025/1ª PmJCMC

Procedimento nº 09.2025.00017677-1

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO

### (A) DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A 1ª Promotoria de Justiça de Camocim, com fundamento na

Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2331/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 1ª Promotoria de Justiça de Camocim, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 1ª Promotoria de Justiça de Camocim.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos àqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail [lprom.camocim@mpce.mp.br](mailto:lprom.camocim@mpce.mp.br), instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) histórico escolar constando as notas do candidato;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**

Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**

Maria Neves Feitosa Campos

**Secretário-Geral:**

Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**

Loraine Jacob Molina

